



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.001683/2017-61
ABERTURA: 30 / 08 / 2017 às 9h.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2017, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27/06/2014 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de matérias-primas, embalagens, medicamentos e correlatos da Farmácia Universitária da UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **25/08/2017**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **24/08/2017**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1.650 de 03 de agosto de 2017;

- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.3. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.4. **A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.**
- 5.5. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.6. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.7. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.8. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.9. Não poderão participar desta licitação:
- 5.9.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.9.2. As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
- 5.9.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.10. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

5.11. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 30 / 08 / 2016

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.3 do Edital;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. A Proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.

7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo

considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;

8.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet poderá, também, informar o MODELO do produto ofertado;

- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;

- 8.3.** As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”** ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;

- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexeqüível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
 - 9.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
 - 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
 - 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.

- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2. O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada e na aplicação das penalidades previstas no item 20 deste Edital.
- 10.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almojarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.
- 10.7.1. As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;**
- 10.7.2. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.8.1. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;
- 10.8.2. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.8.3. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer

na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.

10.9. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, após o aceite da proposta:

10.9.1. **A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

10.10. **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

11.1.1. A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br.

11.1.2. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

11.1.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

11.2. Será verificado, ainda, se a licitante possui alguma restrição para contratar com a Administração Pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. SICAF;

11.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 11.3. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.4. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.5. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
 - 12.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após suas habilitações, não impedindo o andamento da licitação;
 - 12.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
 - 12.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
 - 12.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
 - 12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**
- 12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.
- 12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;
- 13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
- 14.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 14.4.1. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- 14.4.2. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 14.4.3. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 14.4.4. O registro a que se refere o item 14.4.2, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 14.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 14.5.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

- 14.5.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 14.5.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 14.5.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 14.6. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- a) Identificação do processo;
 - b) Caracterização do objeto;
 - c) Identificação das empresas;
 - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 14.7. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem às empresas classificadas;
- 14.8. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 14.9. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 15.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 15.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 15.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 15.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação.**
- 15.5. Realizar o procedimento licitatório;
- 15.6. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 15.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 15.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

15.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.

16.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.

16.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.

16.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.

16.1.5. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.1.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

16.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

17. DA ENTREGA DO OBJETO

17.1. Local e horário para entrega:

17.1.1. Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Órgão Gerenciador: UASG 153028. Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP

37130-223, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

17.1.2. **Provisoriamente:** Será recebido pelo Almojarifado Central na Sede, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

17.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

17.1.2.2. **Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

17.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

17.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

17.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

17.1.2.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

17.1.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

17.1.3. **Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

17.2. A entrega dos materiais deverão ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega.

17.2.1. Para que não haja desatendimento da exigência do **item 18.2** deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.

17.3. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

17.4. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

17.5. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não manter a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

18.3.1. Advertência

18.3.2. Multa:

18.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

18.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

18.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

18.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

18.3.5. Declaração de inidoneidade.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

19.1. Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos itens 09 e 10 do Termo de Referência por ambas as partes.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.

20.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

20.3. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

20.4. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

21. DO PAGAMENTO

21.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

21.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

21.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 21.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 21.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 21.8. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 21.9. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 21.10. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 21.11. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 21.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

22. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 22.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

22.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

23.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

23.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.3. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;

22.3.1. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

22.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

22.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

22.4.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

23.2. Deverão ser observadas, no que couber, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específicas, dentre as seguintes:

23.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

23.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

23.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

23.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

- 23.3. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 23.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 23.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o objeto poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 23.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 23.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 23.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 23.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 23.11. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 23 de agosto de 2017.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2017

SIGE	Item	Descrição	UN	Qty. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
126409	1	Absorvente íntimo feminino com abas, cobertura suave, pacote com 8 unidades, contendo lote, data de fabricação e validade.	pct	24		
126408	2	Absorvente íntimo feminino sem abas, cobertura suave, pacote com 8 unidades, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	pct	24		
65719	3	Acetato de dexametasona 1 mg/g. Creme dermatológico em bisnaga de alumínio de 10 g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
126438	4	ACETATO DE HIDROCORTISONA, embalagem de 1g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
65720	5	Acetilcisteína 100 mg. Caixa com 16 envelopes de 5 g, envelope de alumínio polietileno; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65721	6	Acetilcisteína 200 mg. Caixa com 16 envelopes de 5 g, envelope de alumínio polietileno; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65722	7	Acetilcisteína 600 mg. Caixa com 16 envelopes de 5 g, envelope de alumínio polietileno; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65723	8	Aciclovir creme com 10g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
126432	9	Ácido cítrico monohidratado, para uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade mínima de 12 meses.	kg	1		
31848	10	ÁCIDO ESTEÁRICO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
57132	11	ÁCIDO FÓLICO, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
7253	12	ÁCIDO GLICÓLICO 70% GRAU COSM, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		

51599	13	ÁCIDO HIALURÔNICO solução a 1%, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
51886	14	Ácido láctico, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 1 kg.	emb	1		
61649	15	ÁCIDO PIRROLIDONE CARBOXÍLICO (PCA-NA), embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
7115	16	ÁCIDO SALICÍLICO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65725	17	Acnase® 50 mg + 20 mg/g. Creme dermatológico em bisnaga de alumínio de 25 g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65724	18	Acnase gel®, bisnaga de 20g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
30846	19	Adoçante dietético: Conteúdo líquido mínimo de 100 ml; composto por sacarina sódica e ciclamato de sódio, contendo conservadores: ácido benzóico e metilparabeno. Não conter glúten. Validade mínima: 03 (três) anos no ato da entrega.	un	6		
20232	20	Aerosil (sílica coloidal), embalagem de 1Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
52312	21	AGUA BORICADA 3%, frasco c/ 100ML, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	12		
1094	22	Água oxigenada 10 volumes (frasco com 100 ml), contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	12		
52313	23	Água oxigenada 20 volumes (frasco com 100 ml). contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	12		
51887	24	ALANTOÍNA, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
65728	25	Albendazol 400mg/10ml, suspensão oral; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	6		
65727	26	Albendazol 400mg. Caixa com 1 comprimido; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	6		
126411	27	Álcool absoluto frasco de 50mL, contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	12		
61651	28	ÁLCOOL CETEARÍLICO E ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO (CETEARETH 20), BASE AUTOEMULSIONATE TIPO COSMOWAX J, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	3		
21829	29	ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO SULFATADO (LANETTE), embalagem de 5 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		

7560	30	Álcool de cereais, 96GL, desodorizado, embalagem de 1 litro, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	10		
126439	31	ALENDRONATO DE SODIO, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 100G	emb	1		
52318	32	Algodão hidrófilo (embalagem com 50g), embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	emb	24		
65735	33	Allegra® 120 mg, comprimido revestido blister de alumínio com 10 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
126405	34	Allegra D® 24H, comprimidos revestidos de liberação prolongada em blister de alumínio de 10 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	cx	1		
65734	35	Allegra D® 60 mg + 120 mg, comprimidos revestidos de liberação prolongada em blister de alumínio de 10 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
51882	36	ALPHA BISABOOL , USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 100 g.	emb	1		
65740	37	Amidalin ® 1,035 mg + 5,0 mg. Caixa com 20 pastilhas (sabor cereja). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	3		
65741	38	Amidalin ® 1,035 mg + 5,0 mg. Caixa com 20 pastilhas (sabor laranja). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	3		
65742	39	Amidalin ® 1,035 mg + 5,0 mg. Caixa com 20 pastilhas (sabor menta). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	3		
65738	40	Amidalin ® 1,035 mg + 5 mg. Caixa com 20 pastilhas (sabor framboesa). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	3		
65739	41	Amidalin ® 1,035 mg + 5 mg. Caixa com 20 pastilhas (sabor mel limão). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	3		
57137	42	AMIDO DE MILHO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	5		
51637	43	AMP 95, embalagem de 90 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51640	44	Anlodipina Besilato, uso farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 150 gramas.	emb	1		
65746	45	Annita® 20 mg/ml pó para suspensão oral. Frasco de vidro âmbar de 100 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65747	46	Annita® 20 mg/ml pó para suspensão oral. Frasco de vidro âmbar de 45 ml. Caixa contendo lote, data de validade e	un	1		

		código de barras.				
65748	47	Annita® 500 mg comprimido revestido, blister de alumínio plástico de 6 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65749	48	Apracur® 1 mg + 100 mg + 50 mg comprimido revestido display, envelope de alumínio com 150 comprimidos (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
126449	49	Aroma morango. Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 200 gramas.	emb	1		
126076	50	ASPARTAME (ADOÇANTE EM PÓ), embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51650	51	ATENOLOL, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
65751	52	Atroveran® composto 0,010 g/ml solução oral. Frasco de vidro âmbar de 30 ml com conta-gotas. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65752	53	Atroveran® composto 30 mg comprimido, embalagem múltipla com 25 envelopes de 6 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65754	54	Balsamo Bengue®, gel em bisnaga de alumínio de 20 g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65755	55	Balsamo Bengue®, pomada em bisnaga de alumínio de 20 g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
126414	56	Barra de cereal caixa com 12 barras com 60g cada, sabor castanha com chocolate, contendo lote, data de fabricação e validade.	cx	2		
126413	57	Barra de cereal caixa com 24 barras com 60g cada, sabor banana, aveia e mel, contendo lote, data de fabricação e validade.	cx	2		
126412	58	Barra de cereal caixa com 24 barras com 60g cada, sabor morango com chocolate, contendo lote, data de fabricação e validade.	cx	2		
126085	59	BASE EFERVESCENTE COM SABOR, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	5		
51658	60	BASE EMULSÃO FPS 30, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	3		
51660	61	BASE EMULSÃO FPS 45, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	3		

126417	62	Base fortalecedora para unhas, frasco com 8 mL contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	24		
51662	63	BASE GEL FPS 30, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	3		
14567	64	BASE PEROLADA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
65757	65	Benalet® 5 mg + 50 mg + 10 mg, pastilhas em envelope de alumínio com 12 pastilhas (sabor framboesa). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65758	66	Benalet® 5 mg + 50 mg + 10 mg, pastilhas em envelope de alumínio com 12 pastilhas (sabor mel limão). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65759	67	Benalet® 5 mg + 50 mg + 10 mg, pastilhas em envelope de alumínio com 12 pastilhas (sabor menta). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65760	68	Benegrip® 250 mg + 30 mg (verde) / 250 mg + 2 mg (amarelo) comprimido revestido, com 25 blister de alumínio plástico contendo 3 comprimidos verdes + 3 amarelos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65761	69	Bepantriz® 50 mg/g pomada dermatológica, bisnaga de alumínio de 30 g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	6		
51666	70	BETAMETASONA 17 VALERATO, embalagem de 10 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
61655	71	BHT, embalagem com 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
65435	72	Bicarbonato de sódio, embalagem com 80 gramas, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	un	12		
126084	73	BIOEX ANTILIPEMICO, embalagem de 250ml, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	1		
51667	74	BIOEX CAPILAR, embalagem de 400 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
65764	75	Bi-profenid® 150 mg, comprimido ação prolongada em blister de alumínio plástico de 10 unidades. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65765	76	Bismu-jet® 25 mg/ml + 25mg/ml + 15 mg/ml, suspensão oral em frasco plástico opaco gotejador de 20 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
51612	77	BISNAGA COSMÉTICA BRANCA 110 G, com tampa branca Flip TOP.	un	200		
51615	78	BISNAGA COSMÉTICA NATURAL 30 G, com tampa transparente Flip TOP.	un	400		

51669	79	BROMOPRIDA, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
65766	80	Buscoduo® 10 mg + 500 mg comprimido revestido, blister de alumínio plástico de 120 comprimidos (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65767	81	Buscofem® 400 mg cápsula gelatinosa mole, blister de alumínio plástico com 50 comprimidos (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65770	82	Buscopan® 10 mg/ml solução oral em frasco de vidro âmbar de 20 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	3		
65768	83	Buscopan composto® 10 mg + 250 mg comprimido revestido, blister de alumínio plástico de 120 (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65769	84	Buscopan composto® 333,4mg/ml + 6,7 mg/ml solução oral. Frasco de vidro conta gotas de 20 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	3		
126415	85	Calicida solução tópica contendo 5mL, ácido salicílico 0,20g/mL, ácido láctico 0,15g/mL, frasco contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	24		
126422	86	Calman®, caixa com 20 comprimidos revestidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	cx	1		
65772	87	Candicort ® 20 mg/g + 0,64 mg/g, creme dermatológico em bisnaga de alumínio com 30 g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
57140	88	CÂNFORA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61714	89	CÁPSULAS DE ÓLEO DE PEIXE 1000mg - ÔMEGA 3 - MILHEIRO	emb	3		
65773	90	Carbocisteína 20 mg/ml, xarope em frasco plástico transparente de 100 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65774	91	Carbocisteína 50 mg/ml, xarope em frasco plástico transparente de 100 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
57391	92	CARBOMERO (CARBOPOL 940), embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico.	emb	2		
51711	93	CARBONATO DE CÁLCIO PESADO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
51715	94	Carisoprodol, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	1		
57141	95	CÁSCARA SAGRADA PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		

65139	96	Castanha da Índia pó, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 kg.	emb	1		
65776	97	Cefalium® 1 mg + 450 mg + 75 mg + 10 mg comprimido, blister de alumínio plástico de 12 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65777	98	Cefaliv® comprimido, blister de alumínio plástico de 12 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
23895	99	Centella asiática, em pó, uso farmacêutico (emb. c/ 500g).	emb	1		
126446	100	CERAMIDA, embalagem com 200 gramas, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
65778	101	Cerazette® 0,075 mg, comprimido revestido blister de alumínio plástico de 28 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	3		
65779	102	Cerumin 0,4mg/ml + 140mg/ml, solução otológica. Frasco plástico opaco goteador de 8 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65781	103	Cetoconazol 20 mg/g, creme dermatológico em bisnaga de alumínio de 30 g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65780	104	Cetoconazol + dipropionato de betametasona + sulfato de neomicina 20 mg/g + 0,64 mg/g + 2,5 mg/g, creme dermatológico em bisnaga de alumínio de 30 g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
57142	105	CETOCONAZOL, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
65782	106	Cetoprofeno 100 mg, comprimidos revestidos em blister de alumínio plástico de 20 unidades; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65783	107	Cetoprofeno 25 mg/g, gel em bisnaga de alumínio de 30g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65784	108	Cetoprofeno 50 mg cápsula gelatinosa dura, blister de alumínio plástico de 24 unidades; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
51898	109	CETOPROFENO, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	fco	1		
65785	110	Cewin 1 g comprimido efervescente, caixa com 10 comprimidos (sabor laranja). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		

65786	111	Cewin 500 mg comprimido efervescente, caixa com 10 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
51725	112	CHÁ VERDE PÓ, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51726	113	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, embalagem de 25 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
126077	114	CIREBELLE 104L (425X850) VERMELHO, USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, EMBALAGEM DE 250g.	emb	2		
126444	115	Cirebelle – microesferas de polietileno, verde, uso farmacêutico, com laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	2		
51727	116	Clobetazol propionato, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 10 gramas.	emb	1		
1458	117	CLORETO DE SÓDIO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	1		
65788	118	Cloridrato de ambroxol 3 mg/ml, xarope pediátrico. Frasco plástico âmbar de 120 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65789	119	Cloridrato de ambroxol 6 mg/ml, xarope adulto. Frasco plástico âmbar de 120 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65790	120	Cloridrato de bromexina 0,8 mg/ml, xarope em frasco de vidro âmbar com 120 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65791	121	Cloridrato de bromexina 1,6 mg/ml, xarope em frasco de vidro âmbar com 120 ml + copo medida; Medicamento genérico Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
47520	122	CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 50%, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	5		
51730	123	Cloroquina difosfato, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 500 gramas.	emb	1		
51732	124	Clortalidona, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 100 gramas.	emb	1		
57144	125	COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	5		
65142	126	Colágeno hidrolizado, pó para uso interno, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no	emb	2		

		mínimo 12 meses. Embalagem de 1kg.				
51738	127	COLÁGENO LÍQUIDO HIDROLIZADO 50%, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
65466	128	Colírio Moura Brasil® 0,15 mg + 0,3 mg solução oftálmica. Frasco plástico transparente conta-gotas de 20 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65794	129	Complexo B, frasco com 20 comprimidos revestidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
51740	130	CONDROITINA SULFATO DE SÓDIO, embalagem de 1kg, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	6		
126078	131	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO AMARELO, USO ALIMENTÍCIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, embalagem de 50ml.	emb	1		
126081	132	CORANTE ALIMENTICIO LÍQUIDO AZUL, USO ALIMENTÍCIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, embalagem de 50ml	emb	1		
126079	133	CORANTE ALIMENTICIO LÍQUIDO VERDE, USO ALIMENTÍCIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, embalagem de 50ml	emb	1		
126080	134	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO VERMELHO, USO ALIMENTÍCIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, embalagem de 50ml	emb	1		
65795	135	Coristina D® 1 mg + 10 mg + 30 mg + 400 mg, embalagem múltipla de 25 blisters de alumínio plástico com 4 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
51752	136	CREATINA MONOHIDRATADA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65458	137	Creme dental, contendo: 1500ppm de flúor, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfato tetrossódico, silicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, carboximetil celulose, metilparabeno, propilparabeno, composição aromática e água. Contém Monofluorofosfato de Sódio – MFP®. Que não escorra para fora da embalagem e que não endureça na ponta do tubo. Embalagem com tampa plástica, permitindo vedação perfeita, com dados de procedência e identificação no seu exterior e número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 90 gramas.	un	12		
65796	138	Creme Fenegan® com 30g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65797	139	Decongex plus ® 12 mg + 15 mg comprimido revestido display contendo blister de alumínio plástico de 100 (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65798	140	Decongex plus® 2 mg + 2,5 mg, solução oral em frasco plástico opaco gotejador de 20 ml. Caixa contendo lote, data	un	2		

		de validade e código de barras.				
51756	141	Desonida micronizada, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 5 gramas.	emb	1		
65801	142	Desonol® 0,5 mg/g, creme dermatológico em bisnaga de alumínio de 30g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
126440	143	DEXAMETASONA ACETATO, embalagem de 10 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	1		
65802	144	Diad® 0,75 mg comprimido blister de alumínio plástico com dois comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	5		
126406	145	Diclofenaco colestiramina 70 mg, cápsula gelatinosa dura em blister de alumínio plástico com 20 cápsulas; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	cx	1		
65804	146	Diclofenaco dietilamônio 10 mg/g, gel em bisnaga de alumínio revestido de 60g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65805	147	Diclofenaco potássico 50 mg comprimido revestido, blister de alumínio plástico de 20 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	5		
65806	148	Diclofenaco resinato 15mg/ml suspensão oral gotas. Frasco com 20ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	3		
65808	149	Diclofenaco sódico 50 mg comprimido revestido, blister de alumínio plástico de 20 comprimidos; Medicamento genérico Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	3		
57145	150	DIETANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO DE 90%, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	5		
65809	151	Digesan® 1 mg/ml solução oral. Frasco de vidro âmbar de 120 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
44872	152	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA solução a 20%, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65810	153	Dipirona sódica 500 mg comprimido, embalagem múltipla de 25 blisteres com 10 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65968	154	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral. Frasco de vidro âmbar gotejador de 10 ml; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	15		
65811	155	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral. Frasco de vidro âmbar gotejador de 20 ml; Medicamento genérico. Caixa	un	20		

		contendo lote, data de validade e código de barras.				
51761	156	DMAE Acetoaminobenzoato, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 250 gramas.	emb	2		
65812	157	Dolamin flex® 125 mg + 5,0 mg comprimidos revestidos em blister de alumínio plástico de 12 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65145	158	Domperidona, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 50 gramas.	emb	2		
65814	159	Doralgina® 30 mg + 300 mg + 30 mg drágea, embalagem múltipla de 25 blisters com 4 drágeas. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65815	160	Dorflex® 300 mg + 35 mg + 50 mg comprimido em blister de alumínio plástico âmbar de 240 comprimidos (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65816	161	Doril® 500 mg + 30 mg, comprimido em blister de alumínio plástico de 150 comprimidos (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65817	162	Dorilax®. Caixa com 25 blisters com 4 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65487	163	D-PANTENOL, embalagem de 300 gramas, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	1		
65818	164	Dramin B6® 50 mg + 100 mg comprimido, caixa com 30 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
44873	165	EDTA Dissódico (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 50 g).	emb	1		
55884	166	Elastina Hidrolisada vegetal solução a 8%, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 Kg.	emb	1		
126055	167	Embalagem cilíndrica para batom, com tampa transparente.	un	200		
126082	168	EMULZOME/NET FS (MICROEMULSÃO DE SILICONE), USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, Embalagem c/ 50g	emb	1		
65821	169	Engov® 15 mg + 150 mg + 150 mg + 50 mg comprimido, embalagem múltipla com 25 envelopes de 6 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65823	170	Eparema® com 60 flaconetes sabor hortelã (tradicional). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65824	171	Epocler® (100 + 50 + 10)mg/ml solução oral, embalagem múltipla com 60 flaconetes plásticos de 10 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		

65460	172	Escova de dente adulto, com cerdas de nylon, macias e uniformes, cabo reto medindo aproximadamente 18 cm, embalagem plástica individual.	un	20		
52343	173	Esparadrapo 1,2 centímetros x 4,5 metros, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	un	12		
52344	174	Esparadrapo 2,5 centímetros x 0,9 metros, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	un	12		
5361	175	Esparadrapo 2,5 centímetros x 4,5 metros, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	rl	12		
51763	176	Essência alecrim, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 100 gramas.	emb	2		
51766	177	ESSÊNCIA CALÊNDULA - 01122, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
126445	178	Essência chá verde, uso farmacêutico, com laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 100 gramas.	emb	2		
51764	179	ESSÊNCIA DE ALGAS, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51767	180	ESSÊNCIA DE CAMOMILA, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51768	181	ESSÊNCIA DE CUPUAÇU, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51769	182	ESSÊNCIA DE ERVA DOCE, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	5		
51770	183	Essência de Jaborandi, embalagem com 100 gramas, uso farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
51771	184	ESSÊNCIA DE MAÇÃ VERDE, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51890	185	ESSÊNCIA DE MARACUJÁ, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51773	186	ESSÊNCIA DE PÊSSEGO, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61723	187	ESSÊNCIA GIOVANA BABY - 00256, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61724	188	ESSÊNCIA HERBAL, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no	emb	2		

		mínimo 12 meses.				
61726	189	ESSÊNCIA MAMÃE BEBÊ, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51772	190	ESSÊNCIA MELANCIA, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51780	191	ESSÊNCIA MORANGO COM CHAMPANGNE, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
52949	192	ESSÊNCIA PITANGA, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61669	193	ESTEARATO DE OCTILA, embalagem de 1L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65825	194	Estomazil® 462 mg/g + 90 mg/g + 438 mg/g, pó efervescente em 50 envelopes de alumínio de 5g (abacaxi). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
51785	195	EXTRATO FLUIDO DE GUACO, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
51790	196	EXTRATO GLICÓLICO ARNICA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51791	197	EXTRATO GLICÓLICO BABOSA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	1		
51792	198	EXTRATO GLICOLICO CALENDULA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L.	L	1		
5274	199	EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	L	1		
16304	200	EXTRATO GLICOLICO CASTANHA DA INDIA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	L	1		
51789	201	EXTRATO GLICÓLICO DE ALGAS MARINHAS, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
61670	202	EXTRATO GLICÓLICO DE BARBATIMÃO, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
12178	203	EXTRATO GLICÓLICO DE CENTELLA ASIATICA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo	L	1		

		Técnico, validade de no mínimo 12 meses.				
61672	204	EXTRATO GLICÓLICO DE ERVA BALEEIRA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
61673	205	EXTRATO GLICÓLICO DE GUAÇATONGA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
51795	206	EXTRATO GLICÓLICO DE HERA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
51796	207	EXTRATO GLICÓLICO DE HORTELÃ/MENTA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
19007	208	EXTRATO GLICÓLICO DE PRÓPOLIS, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	1		
51793	209	EXTRATO GLICOLICO ERVA DOCE, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	L	1		
51794	210	EXTRATO GLICÓLICO GINKGO BILOBA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	1		
7565	211	EXTRATO GLICÓLICO HAMAMELLIS, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	1		
51797	212	EXTRATO GLICOLICO JABORANDI, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	L	1		
51798	213	EXTRATO GLICÓLICO MARACUJÁ, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
51799	214	EXTRATO GLICOLICO PEPINO, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	emb	1		
31833	215	EXTRATO SECO DE ALCACHOFRA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
51800	216	Extrato seco de Berinjela, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 200 gramas.	emb	1		
51801	217	EXTRATO SECO DE CENTELLA ASIATICA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
57148	218	EXTRATO SECO DE GARCINA CAMBOJA - CITRIM, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de	emb	1		

		Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.				
126441	219	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA A 24%, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	1		
51804	220	EXTRATO SECO DE ISOFLAVONA 40%, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
61730	221	EXTRATO SECO DE VALERIANA, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
51805	222	FAMOTIDINA, embalagem de 200 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
65434	223	Fio dental, para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico, em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalagem plástica, com 100 metros, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de número de registro no Ministério da Saúde.	un	12		
48475	224	Fita cirúrgica micropore hipoalergênica, porosa, com capa, medidas 25mm x 4,5m, cor branca, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	rl	12		
7296	225	Fita cirúrgica micropore hipoalergênica, porosa, com capa, medidas 50mm x 4,5m, cor branca, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	rl	12		
65827	226	Flogoral colutorio®. Frasco de 150ml tradicional. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65828	227	Floratil® 100 mg cápsula gelatinosa dura. Frasco de vidro com 12 cápsulas. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65830	228	Floratil® 200 mg cápsula gelatinosa dura com 6 cápsulas. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
51892	229	Fluconazol, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 200 gramas.	emb	1		
65832	230	Fluviral® (400 + 4 + 4) mg comprimido display blister de alumínio plástico âmbar de 150 comprimidos (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
52400	231	Formaldeído (Formol) P.A. 37% (frasco de 1L).	L	1		
65833	232	Fosfato sódico de prednisolona 3,0 mg/ml solução oral. Frasco plástico âmbar de 60 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
47212	233	Frasco âmbar de vidro, capacidade de 250 mL com tampa e batoque	fco	50		
126051	234	Frasco de vidro âmbar 200ml, com tampa de rosca e batoque.	un	50		

5774	235	Frasco de vidro âmbar de 100ml, com tampa de rosca e batoque.	un	200		
5777	236	Frasco de vidro âmbar de 60ml com tampa de rosca e batoque	un	200		
126052	237	Frasco para shampoo, com capacidade de 300ml, com tampa Flip Top.	un	50		
51648	238	FRASCO PET CILINDRICO BRANCO 120 ML	fco	200		
51646	239	FRASCO PET OVAL BRANCO 200 ML	fco	200		
23896	240	Fucus vesiculosus pó, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1kg.	emb	1		
32398	241	GELATINA EM PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	pct	2		
126424	242	Gel lubrificante íntimo embalagem de 50g contendo lote, data de fabricação e validade.	emb	6		
65834	243	Gelol® pomada dermatológica em bisnaga de alumínio de 20 g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
51808	244	GENFIBROZILA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	1		
57168	245	GINSENG PANAX COREANO PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
57169	246	GLICERINA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
126431	247	Glucomanan, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses.	kg	1		
51810	248	GLUCOSAMINA SULFATO 2KCL USP, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 KG	emb	5		
126430	249	Guaraná pó, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	kg	1		
20517	250	Haste flexível com pontas de algodão, material da haste em plástico, aplicação higiene pessoal, com tratamento especial antigermes (caixa com 75 unidades).	cx	24		
51812	251	HIDROQUINONA, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
51813	252	HIDROVITON/HIDRASKIN (INCI Name: Water (Aqua), Pentylene Glycol, Glycerin, Sodium Lactate, Lactic Acid, Serine, Urea, Sorbitol, Sodium Chloride, Allantoin), embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		

52350	253	Hipoglós®, pomada dermatológica com tubo plástico de 45g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65838	254	Ibuprofeno 100 mg/ml suspensão oral gotejadora. Frasco plástico opaco de 20 ml; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	5		
65839	255	Ibuprofeno 20 mg/ml suspensão oral em frasco plástico opaco de 100 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
126407	256	Ibuprofeno 600 mg comprimido revestido, blister de alumínio plástico de 280 comprimidos (embalagem múltipla); Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	emb	1		
51817	257	Ibuprofeno, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 kg.	emb	1		
51820	258	Itraconazol Pellets, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	2		
65842	259	Koide® 0,1 mg/ml elixir. Frasco de vidro âmbar de 120 ml + copo medida. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65843	260	Koide d® 0,25 mg/5ml + 2 mg/5ml, xarope em frasco de vidro âmbar de 120 ml + copo medida. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
65844	261	Kwell® 10 mg/g shampoo. Frasco plástico opaco de 60 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65465	262	Lacrima Plus® 1,0 mg/ml + 3,0 mg/ml, solução oftálmica. Frasco plástico transparente goteador de 15 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
51821	263	LACTATO DE AMÔNIO - DESODORIZADO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
65845	264	Lacto Purga® 5 mg comprimido revestido, embalagem múltipla de 25 blisters com 6 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
51822	265	LANOLINA ANIDRA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	1		
51823	266	LANOLINA ETOXILADA A 50%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	3		
51824	267	LANSOPRAZOL PELLETS, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
51825	268	LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	5		

51826	269	LAURIL ETER SULFOSUCCINATO DE SODIO, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	kg	5		
65846	270	Leite de magnésia Phillips 80,95 mg/ml suspensão oral. Frasco plástico opaco de 120 ml. Embalagem contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65433	271	Lenço de papel, caixa contendo 10 lenços faciais duplos de 21,4 cm x 14,2 cm, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	cx	30		
51331	272	Lenço de papel caixa contendo 50 lenços faciais duplos de 21,4 cm x 14,2 cm, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	cx	30		
57177	273	LIPOSSOMAS COENZIMA Q-10; embalagem de 50 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
61676	274	LIPOSSOMAS PML-AE; embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
65849	275	Lisador® (500 mg + 5 mg + 10 mg)/1,5 ml solução oral em frasco plástico opaco de 15 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65848	276	Lisador® 500 mg + 5 mg + 10 mg comprimido em blister de alumínio plástico âmbar de 100 comprimidos (25x4 cápsula). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
52353	277	Lixa para unha, tamanho 12cm (pacote com 100 unidades).	pct	1		
65852	278	Loratadina 10 mg comprimido contendo 1 blister de alumínio plástico de 10 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
65851	279	Loratadina 1 mg/ml xarope em frasco de vidro âmbar de 100 ml; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65850	280	Loratadina + sulfato de pseudoefedrina 1 mg/ml + 12 mg/ml xarope em frasco de vidro âmbar de 60 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
51829	281	Loratadina, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 50 gramas.	emb	1		
51830	282	LOSARTAN POTÁSSICO, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
65853	283	Magnésia Bisurada® 63,70 mg + 521,0 mg + 67,0 mg + 3,30 mg, embalagem múltipla de 20 blisters com 10 pastilhas. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65854	284	Mal.dexclorferinamina+betametasona 0,4 mg/ml + 0,05 mg/ml xarope em frasco de vidro âmbar de 120 ml + copo	un	2		

		medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.				
65855	285	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml xarope em frasco plástico âmbar de 120 ml; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65857	286	Maleato de dexclorfeniramina 10 mg/g, creme dermatológico em bisnaga de alumínio de 30g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65858	287	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg, comprimido blister de alumínio plástico de 20 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
51831	288	MALEATO DE ENALAPRIL, embalagem de 200 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
6997	289	MANITOL, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
52355	290	Manteiga de cacau (formato stick-bastão ou formato de batom). Caixa com 50 unidades, contendo identificação, procedência, lote e validade, número de registro no Ministério da Saúde ou Órgão correlato.	cx	1		
65860	291	Maracugina® com 45 drágeas. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65859	292	Maracugina® solução com 150 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
51832	293	MARACUJÁ PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
65861	294	Melagrião® xarope com 150 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
51833	295	MELISSA OFFICINALIS TALO E FOLHA PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
51896	296	Meloxicam, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 100 gramas.	emb	1		
65863	297	Meloxicam 15mg. Caixa com 10 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65864	298	Meloxicam 7,5 mg. Caixa com 10 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
51834	299	MENTOL CRISTAL, embalagem de 1kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	1		
65865	300	Mercilon® 0,15mg + 0,02mg comprimido em blister de alumínio plástico de 21 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		

52356	301	Merthiolate® 10 mg/ml solução tópica aquosa Frasco de vidro âmbar de 30 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
51836	302	MICROESFERAS DE POLIETILENO BRANCA, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
65867	303	Microvlar® 0,15 mg + 0,03 mg drágea, blister calendário alumínio plástico de 21 drágeas. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65869	304	Mínima® 0,06 mg + 0,015 mg comprimido revestido, blister de alumínio plástico de 24 comprimidos + 4 comprimidos revestidos inertes. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
126442	305	MINOXIDIL SULFATO, embalagem de 500 gramas, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
65870	306	Mioflex A® caixa com 12 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
57178	307	MIRISTATO DE ISOPROPILA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	3		
51838	308	MONOESTEARATO DE GLICERINA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	emb	3		
65874	309	Naldecon Pack® 400 mg + (400 mg + 20 mg) + (400 mg + 4 mg) comprimido. Caixa contendo (8 + 12 + 4) unidades com 25 blisters. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65876	310	Naproxeno 500 mg comprimido blister de alumínio plástico de 20 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65877	311	Naramig® 2,5 mg comprimido revestido, blister com 4 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
126699	312	Natrosol 250 HHR, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses (emb. c/ 500g).	emb	1		
65878	313	Nebacetin® 5,0 mg/g + 250 UI/g pomada. Bismaga de alumínio de 15g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
52362	314	Nenê Dent® gel em bismaga de alumínio de 10g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65880	315	Neopiridin® 1,466 mg + 10 mg. Caixa contendo 12 pastilhas (sabor menta). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	20		
65881	316	Neosaldina® 30 mg + 300 mg + 30 mg drágeas display blister de alumínio plástico de 200 drágeas (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		

65882	317	Neosaldina® 30 mg/ml + 300 mg/ml + 50 mg/ml solução oral em frasco plástico opaco gotejador de 15 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65883	318	Neosoro® 0,5 mg/ml solução nasal em frasco plástico opaco gotejador de 30 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
65884	319	Neovlar® 0,25 mg + 0,05 mg drágea, blister calendário alumínio plástico de 21 drágeas. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65970	320	Nimesulida 100 mg comprimido. Blister de 12 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	20		
65885	321	Nimesulida 20 mg/g, gel dermatológico bisnaga de alumínio de 30 g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65886	322	Nimesulida 20 mg/g, gel em bisnaga de alumínio de 40 g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
126433	323	Nimesulida, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem com 200 gramas.	emb	1		
126434	324	NIPAGIN/METILPARABENO, embalagem de 200g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
65889	325	Nistatina 25000 ui/g creme vaginal, bisnaga de alumínio de 60 g + 14 aplicadores; medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65887	326	Nistatina + óxido de zinco 100.000 ui/g + 200 mg/g, pomada dermatológica em bisnaga de alumínio de 60 g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65890	327	Nitrato de miconazol 20 mg/g, creme dermatológico em bisnaga de alumínio de 28 g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65894	328	Novacort® 20 mg/g + 0,64 mg/g + 2,5 mg/g creme dermatológico em bisnaga de alumínio com 30g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
57179	329	ÓLEO DE AMENDOAS DOÇES, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	5		
61678	330	ÓLEO DE ARGAN embalagem de 200 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
61679	331	ÓLEO DE CITRONELA, embalagem de 200 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		

61680	332	ÓLEO DE COPAIBA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
61681	333	ÓLEO DE GIRASSOL, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
126083	334	OLEO DE MELALEUCA, USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, EMBALAGEM DE 100g	emb	1		
51842	335	ÓLEO DE ROSA MOSQUETA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	1		
44219	336	ÓLEO DE SEMENTES DE UVA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	1		
51843	337	ÓLEO DE SILICONE, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	1		
61727	338	ÓLEO MINERAL E PETROLATUM E ALCOL LANOLINA E ALCOL CETEARÍLICO E ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO (CETEARETH 20), BASE AUTOEMULSIONATE TIPO CRODABASE CR2, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65895	339	Omcilon-a orabase® 1,0 mg/g, 01 bisnaga de alumínio de 10 g (omcilon - a orabase). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
51844	340	OMEPRAZOL PELLETS 8,5%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
52760	341	ÓXIDO DE ZINCO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51858	342	Pano de limpeza do tipo não tecido, com baixo desprendimento de fiapos, alto poder de absorção. Tamanho aproximado de 30 X 38 cm. Gramatura: 55g/m². Cor branca. Rolo com 250 panos/picotado.	rl	5		
51845	343	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUIHIDRATADO- PELLETS 15%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
51893	344	PAPAÍNA, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
7309	345	Papel indicador universal pH 0-14, plastificados, (cx. c/ 100 tiras).	cx	5		
65897	346	Paracetamol 100 mg/ml suspensão oral em frasco plástico transparente de 15 ml + seringa dosadora; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		

65971	347	Paracetamol 200 mg/ml. Frasco plástico opaco gotejador de 15ml; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
65972	348	Paracetamol 500 mg comprimido. Embalagem múltipla com 20 blisters de 10 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65973	349	Paracetamol 750 mg comprimido. Embalagem múltipla com 20 blisters de 10 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
21885	350	PARACETAMOL, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	kg	1		
18981	351	Parafina sólida, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade mínima de 12 meses.	kg	1		
65898	352	Paraqueimol® 74 mg/g + 21,67 mg/g pomada dermatológica, bisnaga de alumínio de 50 g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
126418	353	Pasta d'água, frasco de 120g contendo lote, data de fabricação e validade	fco	12		
126420	354	Pastilhas de mentol, eucaliptol e timol (tipo Valda), pacote com 12g contendo lote, data de fabricação e validade.	pct	12		
61686	355	PELLETS INERTES BRANCOS, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
65899	356	Pepsamar® 230 mg comprimido mastigável com 100 comprimidos (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
126419	357	Permanganato de potássio comprimido caixa com 50 cartelas de 10 comprimidos de 100mg contendo lote, data de fabricação e validade	cx	1		
126447	358	Peróxido de benzoila, embalagem de 500g, uso farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico. Validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
51846	359	PHENOXIETANOL + PARABENOS, embalagem de 250g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
52365	360	Pinça para sobrancelha, embalagem com 12 unidades.	emb	1		
7267	361	PIRITIONATO DE ZINCO, embalagem de B230 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
65902	362	Pomada Imescard, pomada retal, bisnaga de alumínio de 25 g + aplicador. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65470	363	Pomada Minancora® de 30 g. Embalagem contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
62145	364	Pote branco 500g, com tampa branca e lacre.	un	100		

126054	365	Pote plástico inviolável, branco, para cápsula, 120ml, com tampa branca.	un	500		
126053	366	Pote plástico inviolável, branco, para cápsula, capacidade de 180ml, com tampa branca.	un	500		
65906	367	Predsim® 3 mg/ml solução oral. Frasco pet âmbar de 60 ml + pipeta dosadora. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65455	368	Preservativo masculino em borracha de látex: opacos e lisos, com reservatório e lados paralelos (largura 52mm); lubrificante a base de silicone; embalagem unitária em "folha de alumínio"; Registrados no Ministério da Saúde, testados e certificados a cada lote; Possuem o selo de Certificação do INMETRO; Embalagem com 3 unidades.	un	24		
60967	369	PROPILENOGLICOL embalagem de 5 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
31853	370	PROPILPARABENO, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	1		
65909	371	Puran T4® 100 mcg, comprimido blister de alumínio plástico com 30 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65910	372	Puran T4® 112 mcg comprimido blister de alumínio plástico com 30 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65911	373	Puran T4® 125 mcg comprimido blister de alumínio plástico com 30 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65922	374	Puran T4® 12,5 mcg comprimido. Caixa contendo blister de alumínio com 30 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65912	375	Puran T4® 150 mcg comprimido blister de alumínio plástico com 30 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65913	376	Puran T4® 175 mcg comprimido blister de alumínio plástico com 30 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65914	377	Puran T4® 200 mcg comprimido blister de alumínio plástico com 30 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65915	378	Puran T4® 25 mcg comprimido blister de alumínio plástico com 30 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65916	379	Puran T4® 300 mcg comprimido. Caixa contendo blister de alumínio com 30 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65917	380	Puran T4® 37,5 mcg comprimido caixa contendo blister de alumínio com 30 comprimidos. Caixa contendo lote, data de	un	2		

		validade e código de barras.				
65918	381	Puran T4® 50 mcg comprimido blister de alumínio plástico com 30 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65919	382	Puran T4® 62,5 mcg comprimido. Caixa contendo blister de alumínio com 30 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65920	383	Puran T4® 75 mcg comprimido blister de alumínio plástico com 30 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65921	384	Puran T4® 88 mcg comprimido blister de alumínio plástico com 30 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65923	385	Rehidrat®, pó para preparação extemporânea sabor laranja 04 envelopes de 7,625g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
126421	386	Repelente loção com 15% de DEET (NN-dietil-meta-toluamida) frasco de 100mL, contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	6		
65924	387	Resfenol® 400mg + 4mg + 4mg cápsula gelatinosa dura contendo blister de alumínio/pvc com 240 cápsulas (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65149	388	Rutina, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses Embalagem de 500 gramas.	emb	1		
51897	389	SACARINA SÓDICA, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
51745	390	SACHE DE ALUMINIO 70 X 70MM	un	5000		
51621	391	SACHE DE SILICA (pacote c/ 1000 unidades de 1g)	pct	3		
65926	392	Sal de fruta ENO®, pó efervescente em 60 envelopes de alumínio polietileno de 5g (abacaxi). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65925	393	Sal de fruta ENO®, pó efervescente em 60 envelopes de alumínio polietileno de 5g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65927	394	Sal de fruta ENO®, pó efervescente em 60 envelopes de alumínio polietileno de 5g (laranja). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65928	395	Sal de fruta ENO®, pó efervescente em 60 envelopes de alumínio polietileno de 5g (limão). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65930	396	Sal de fruta ENO® pó efervescente. Frasco plástico transparente de 100g. Embalagem contendo lote, data de validade	un	1		

		e código de barras.				
65929	397	Sal de fruta ENO® pó efervescente. Frasco plástico transparente de 100g (sabor laranja). Embalagem contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
51894	398	Salicilato de Metila, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 litro.	emb	1		
65432	399	Salonpas® emplasto grande com 2 unidades. Embalagem contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
52371	400	Salonpas® emplasto pequeno com 4 unidades. Embalagem contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65934	401	Siblima® 0,015 mg + 0,060 mg comprimido revestido blister de alumínio plástico calendário com 24 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
57180	402	SILICONE DC 245 VOLÁTIL (INCI Name: Cyclopentasiloxane), embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
65935	403	Simeticona 125mg cápsula gelatinosa mole, blister de alumínio plástico de 10 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65936	404	Simeticona 40 mg comprimido blister de alumínio plástico transparente de 200 comprimidos; Medicamento genérico (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65937	405	Simeticona 75 mg /ml emulsão oral. Frasco plástico opaco de 15 ml; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
126410	406	Solução à base de acetona, removedora de esmaltes, frasco de 100 mL, contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	30		
61688	407	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO 3 MOLAR, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
122706	408	Solução tampão pH = 4,0, frasco com 500 mL.	fco	2		
122707	409	Solução tampão pH = 7,0, frasco com 500 mL.	fco	2		
57181	410	SORBITOL 70%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	5		
17642	411	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Frasco com 250ml.	fco	12		
52378	412	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Frasco com 500ml, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	un	12		
52380	413	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) frasco com 250ml, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	12		
1337	414	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) frasco com 500ml, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	12		
52381	415	SPRAY MEL COM PROPOLIS 30ML, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	un	12		

65942	416	Sulfato de neomicina + bacitracina 5 mg/g + 250 ui/g pomada dermatológica em bisnaga de alumínio de 50 g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
44882	417	Talco sem perfume (uso farmacêutico ou grau USP) incluindo laudo de análise (emb. com 01 Kg).	kg	1		
62148	418	Tampa com lacre para pote de 1000 g branca.	un	100		
65946	419	Tandrilax® 300 mg + 125 mg + 50 mg + 30 mg comprimido em blister de alumínio plástico transparente de 4 unidades. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
126423	420	Teste de gravidez em tira, caixa contendo um tubo coletor mais uma tira reagente, contendo lote, data de fabricação e validade.	cx	12		
61690	421	TRIBULLUS TERRESTRIS extrato seco, embalagem de 1Kg, Uso farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
51819	422	TRICLOSAN (IRGASAN), USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 200 g	emb	1		
126437	423	Tween 80, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 200g.	emb	1		
65952	424	Tylenol® 200 mg/ml solução oral em frasco plástico opaco gotejador de 15 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65953	425	Tylenol® 500 mg comprimido revestido, blister de alumínio pvc de 100 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65954	426	Tylenol® 750 mg comprimido revestido, blister de alumínio plástico âmbar de 200 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65948	427	Tylenol bebê® 100 mg. Frasco gotejador 15 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65949	428	Tylenol DC® 500 mg + 65 mg comprimido revestido blister de alumínio plástico de 100 comprimidos (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65950	429	Tylenol SINUS® 500 mg + 30 mg comprimido revestido. Blister de 24 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
3729	430	Uréia, uso farmacêutico.	kg	5		
52388	431	VALDA tablete (pote com 200 unidades), embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	emb	1		
48358	432	Vaselina líquida, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise, embalagem com 1000 mL.	emb	5		
44881	433	Vaselina Sólida branca (uso farmacêutico ou grau USP) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g).	emb	2		
65956	434	Vick® pyrena 500 mg, pó preparação extemporânea contendo 50 envelopes de alumínio polietileno de 5g (mel e limão). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		

65957	435	Vick® Vaporub® 28,2 mg/g - 52,6 mg/g - 13,3 mg/g unguento em lata de 12g. Embalagem contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
51863	436	VITAMINA A OLEOSA, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	1		
51864	437	VITAMINA C REVESTIDA PO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
127139	438	Vitamina E Oleosa, embalagem de 100ml, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade de no mínimo 120 meses.	emb	1		
65959	439	Vodol® 20 mg/ml loção. Frasco de vidro âmbar de 60 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65964	440	Yasmin® caixa com 28 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		
65965	441	Yaz® caixa com 28 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	1		

OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2017

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.001683/2017-61	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Prof ^ª . Dr ^ª . Fernanda Borges de Araújo Paula

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de matérias-primas, embalagens, medicamentos e correlatos de Farmácia Universitária da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decretos 5.450/2005, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 A Farmácia Universitária da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, necessita da aquisição de matérias-primas, embalagens, medicamentos e correlatos, objeto deste termo, para serem utilizados nos estágios na Farmácia Escola.

5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 43.537,45 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**.

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6 DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Local e horário para entrega do(s) material(ais):

Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-223, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

6.1.2 Será recebido definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.3 A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.11 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de 03 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a)** solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b)** efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c)** observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d)** efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e)** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f)** recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 12.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 12.1.2 apresentar documentação falsa;
- 12.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.5 não mantiver a proposta;
- 12.1.6 cometer fraude fiscal;
- 12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

12.3.1. Advertência

12.3.2. Multa:

12.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

12.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

12.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

12.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

12.3.5. Declaração de inidoneidade.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PROCESSO Nº 23087.001683/2017-61006562/2017-14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2017, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATÉRIAS-PRIMAS, EMBALAGENS, MEDICAMENTOS E CORRELATOS DE FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 048/2017–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura de aquisição futura de matérias-primas, embalagens, medicamentos e correlatos de farmácia universitária, da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 21 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas d, e e f, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) o local e horário para entrega dos materiais será:
 - **Órgão Gerenciador: UASG 153028 – Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG – CEP 37130-223, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:**
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 21 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata são as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 21 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
 - e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2017.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha